



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024

DATA: 13 de maio de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO MÊS DE MAIO DE 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário durante o mês de maio de 2024, o serviço extraordinário pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensal, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de maio de 2024.

KARLA GALENDE

PREFEITA